

O PARADOXO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA VIDA DAS MULHERES BENEFICIÁRIAS: autonomia ou subjugação?

**Heloise Stefani Nascimento da Silva
Giulia Valério dos Reis
Luana de Oliveira Bezerra**

Resumo

A garantia de direitos básicos através de políticas públicas e sociais é pilar para a construção de uma sociedade com dignidade e equidade. Um dos meios de assegurar essa indispensabilidade é por meio de políticas de proteção social, como o Programa Bolsa Família (PBF), que busca reduzir as desigualdades socioeconômicas. Essa garantia está posta transversalmente ao artigo 1º, da Constituição Federal, que assegura a dignidade humana, sendo um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. O objetivo deste estudo foi expor a correlação entre o PBF e a divisão sexual do trabalho, ao denunciar que o capital se apropriou da força de trabalho feminina. Isso se perpetua também por meio da titularidade feminina nos programas de transferência monetária, o que resulta na dualidade entre a autonomia e a subjugação. Dado o exposto, conclui-se que o paradoxo inerente ao patriarcado-capitalista-racista não diminui a conquista materializada no cotidiano das beneficiárias, ademais, tão pouco cessa a luta por sobrevivência e rompimento das determinações impostas para as suas vidas. O programa de forma uma também não possui potencialidade para sucumbir às violências impostas às mulheres, portanto é imprescindível debater a implementação da transversalidade de gênero nas políticas públicas.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; Desigualdade de Gênero; Política Pública.

Abstract

The guarantee of basic rights through public and social politics is a pillar for building a society with dignity and equity. One of the ways to guarantee this indispensability is through social protection politics, such as the Bolsa Família Programme (PBF), which seeks to reduce socioeconomic inequalities. This guarantee is placed on the Article 1 of the Federal Constitution, which ensures human dignity, being a foundation of the Democratic State of Law. The objective of this study was to actively expose between the PBF and the sexual division of labor, by denouncing that capital appropriates the female workforce. This is also perpetuated through female entitlement in transfer programs, which results in the duality between autonomy and subjugation. Given the above, it is concluded that the paradox inherent in the racist-capitalist-patriarchy does not reduce the achievement materialized in the daily lives of the beneficiaries, moreover, neither does the fight for survival and the breach of the determinations imposed on their lives cease. The program as a whole also does not have the potential to succumb to the violence imposed on women, therefore it is necessary to discuss the implementation of gender transversality in public politics.

Keywords: Bolsa Família Programme; gender inequality; public politics.

1 INTRODUÇÃO

O Estado neoliberal atua por meio de mecanismos para manter a produção e reprodução da pobreza nacional. Os processos de privatização, supressão de direitos sociais e mercantilização de serviços públicos também são direcionamentos presentes nas ações estratégicas. (FILHO, 2000). Com uma intervenção mínima do Estado, o desemprego estrutural e estruturante, cerceia a força de trabalho inserida na relação entre capital e trabalho e sujeita-se a precarização, a informalidade e a baixa remuneração, que atravessam a classe trabalhadora pauperizada (SILVA, 2022).

Frente a isso, emergem as políticas públicas como um meio para mitigar as múltiplas facetas da desigualdade. Posto isso, o Estado é responsabilizado por realizar ações articuladas que se orientam para um objetivo comum em prol do coletivo. Seria o caso de programas e iniciativas, como o Bolsa Família. O Programa Bolsa Família, que é o nosso ponto crucial de estudo, é um programa que busca garantir a transferência de renda com condicionalidades, ações e programas complementares e concomitantemente um rol de direitos básicos de famílias (BRASIL, 2013).

É fácil perceber que existe uma correlação entre o programa e as responsabilidades vinculadas à mulher sob o sistema patriarcal. (ASSUNÇÃO, 2012). Isso porque, o programa definiu a mulher como titular preferencial. Ademais, reitera-se que, no Cadastro Único, as informações coletadas são declaradas pela pessoa responsável pela unidade familiar (RF), que deve ter 16 anos ou mais e ser preferencialmente do sexo feminino (BRASIL, 2007). Essa RF é também a titular preferencial do Programa Bolsa Família (PBF), ou seja, a pessoa responsável pelo saque do benefício, conforme a Lei nº 10.836/2004.

Sendo assim, a política contribui para a luta contra a desigualdade de renda por meio da distribuição monetária para mães empobrecidas, o que pode influenciar sua atuação como cuidadoras dos lares e da família. Entretanto, esse papel tem sido objeto de luta das mulheres ao longo da história, buscando romper com essa concepção. Infelizmente, muitas vezes, como no exemplo da titularidade feminina do PBF, a mulher é vista como a única encarregada para afazeres domésticos e reprodutivos, sendo titular do benefício e responsável por cumprir as condicionalidades do programa.

Na perspectiva do bom usufruto do dinheiro pelas mulheres, todavia, o acesso à renda concebe a possibilidade de autonomia das mulheres, sobretudo as negras em que representam maior porcentagem sobre a mãe solo, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas (2023). Portanto, apesar das inúmeras críticas acerca da atuação do programa na realidade social vivenciada pelas mulheres de baixa renda, há uma dualidade no PBF, que subjuga as

mulheres à funcionalidade do lar e dos filhos, mas influencia na sua independência financeira e mudança desta realidade.

Por um lado, uma vertente crítica aponta para o uso instrumental da mulher pelo Estado como forma de ampliar a eficácia da política pública e reforçar a naturalização dos papéis de gênero. Em contraponto, argumenta-se que o acesso à renda pela titularidade pode ampliar o poder de autonomia financeira, com o auxílio fornecido pelo Governo. Para mais, juntamente com a ajuda financeira deve vir mecanismos de apoio à família, como incentivo à educação, saúde, entre outros.

É a partir desta dualidade que surge este artigo. Nele há três seções, além da introdução. A segunda apresenta a estrutura teórica com a apresentação do Programa Bolsa Família e sua influência paradoxal, gerando um debate entre o paradigma da autonomia feminina e o reforço de papéis de gênero. A terceira aborda os percursos metodológicos trilhados para a efetivação do trabalho. Na quarta, e última seção, são apontadas as conclusões, buscando identificar os consensos e dissensos encontrados nas pesquisas consultadas acerca da dicotomia entre a influência do programa familiar nas mulheres.

2 ESTRUTURAÇÃO TEÓRICA

2.1 Relações sociais fundamentais e as ações estatais

Há uma relação dialética entre o Estado e a sociedade civil, que constitui-se a partir de demandas sobrepostas às relações antagonistas que compõem a arena de interesses conflituosos. Este trabalho parte dos pressupostos apontados por Marx e Gramsci, que entendem o Estado como um Estado de classes, o qual deveria ser derrubado. Em outras palavras, há a classe que detém os meios de produção e há a classe que possui apenas a força de trabalho, na qual a última se submete à venda dessa força. Portanto, fala-se em uma sociedade com classes antagônicas, em que apenas uma detém a riqueza socialmente produzida. Além disso, os autores também exprimem que o Estado é burguês e atua como um instrumento de dominação e coerção das classes subalternas. (NEVES, 2017).

Para mais, os dados estatísticos mostram que o desemprego é um fator estrutural e conjuntural. (KATO; PONCHIROLLI, 2002). Em um gráfico da Trending Economics, podemos ver que o Brasil, na última década, não apresentou taxa de desemprego em 0%¹. Ainda que em 2014 a sua porcentagem tenha sido baixa. Nessa perspectiva, é impossível que haja

¹ Dados extraídos nas datas de 28/04/2012 a 28/04/2022. Disponível em: [Tranding Economics](https://tradingeconomics.com/brasil/emprego)

postos de trabalho suficientes que possibilitem sucumbir às forças de trabalho ativas ao mercado financeiro.

Frente a isso, o Estado no ideário neoliberal atua de forma mínima, isto é, não intervém nos setores econômicos ou sobre a vida social na sua totalidade. (FILHO, 2008). Em outras palavras, o Estado se mantém neutro perante o funcionamento do capital e suas vertentes que aspiram as fontes de lucros. Além do mais, o Estado burguês contribui para a produção e reprodução da pobreza nacional, utilizando mecanismo de coesão como fonte de estratégia para a manutenção do capital, além de perpetuar os processos de privatização, supressão de direitos sociais e mercantilização de serviços públicos. (FILHO, 2000).

Como notório, o desemprego é estrutural e estruturante na configuração societária vigente. A força de trabalho que está inserida no mercado de trabalho sofre com as contradições cotidianas do capitalismo, a exemplo temos a precarização, a informalidade e a baixa remuneração, que atravessam a classe trabalhadora pauperizada, o que culmina, conseqüentemente, nas notórias facetas da desigualdade. (SILVA, 2022). Frente a isto, surgem os programas de transferência de renda. A curto prazo, a transferência de renda para famílias ou indivíduos tem como intuito mitigar a situação de pobreza ou extrema pobreza. Em médio e longo prazos, o objetivo é a progressão das condições financeiras visando a funcionalidade do sistema capitalista, necessário ao desenvolvimento econômico. (SILVA, 2022).

Ressalta-se também a necessidade de conceituar o patriarcado, não como um mecanismo que acontece de forma casual, mas sim, que perpassa e assume várias facetas por toda a sociedade capitalista, que utilizada da subordinação das mulheres, como: a feminização do trabalho, as precárias condições de trabalho da mulher no capitalismo, a disparidade salarial, função de reprodução da mulher, entre outros. Em relação a este conceito, Cunha (2014 p.154) pontua que

o patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador(es) e dominado(s). (CUNHA, 2014 p.154).

Sendo assim, o capitalismo fomenta o sistema patriarcal, que objetifica a mulher, refletindo em condutas pessoais que transcendem os diferentes contextos históricos, como a violência e o feminicídio. (PEREIRA; AMORIM; AMARAL, 2022). Como também, o capitalismo através de aparelhos estatais, fomenta essa estrutura de opressão e submissão das mulheres

(ALTHUSSER, 1985). Um exemplo dessa fatídica realidade é a maior incidência de mulheres em trabalhos domésticos.

Circunscreve ainda as relações sociais de gênero nas configurações do sistema capitalista, a naturalização da mulher no âmbito doméstico, que determina e limita sua subjetividade. (KERGOAT, 2009). Os espaços destinados pelas relações de poder e dominação a essa classe, sempre foram a função de ser mãe e cuidadora do lar. Em outras palavras, a divisão sexual do trabalho trata-se de um paradigma estruturante do sistema patriarcal-capitalista, que designa a força de trabalho feminina aos serviços gerais de domicílio privado (MARCONDES, 2020; MYRRHA, 2020).

Ainda que antes houvesse outras formas de divisão do trabalho entre homens e mulheres, essa relação patriarcal se estabelece no capitalismo (ÁVILA; FERREIRA, 2014), no qual a força de trabalho feminina realiza o trabalho reprodutivo não remunerado, enquanto o provedor atua no trabalho reprodutivo remunerado. (MYRRHA, 2020). Por fim, há uma feminização do cuidado, que também está amparada na função reprodutiva biológica. (CARRILHO, 2020).

Também faz-se necessário um recorte racial, considerando o período colonial e escravista, que são essenciais para analisar a formação social, econômica e política do Brasil, além dos desdobramentos nas relações sociais vigentes. (LIMA, 2022). A imbricação das relações de gênero, classe e raça são, dialeticamente, indissociáveis e estruturantes à configuração societária. O conhecido “nó analítico”, como apresenta Saffioti (2015), atravessa, estruturalmente, o cotidiano das mulheres negras. Além disso, de acordo com Silva (2007), “na formação social brasileira, as relações raciais se articularam com as relações de exploração no processo de acumulação capitalista”. O pensamento possibilita expandir a complexidade sistêmica e a manutenção diária das relações sociais fundamentais - capitalismo, racismo e patriarcado. (HIRATA, 2014).

As políticas públicas são um meio fundamental para mitigar as desigualdades vivenciadas por uma parcela da sociedade. Dye (1972) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. Esta visão associa ao Estado a responsabilidade de elaborar um conjunto de ações articuladas que se orientam para um objetivo comum. Seria o caso de programas e iniciativas, como o Bolsa Família.

Os programas de transferência de renda são um marco nas políticas públicas do Brasil. No entanto, nos últimos anos houve retrocessos nas políticas, sobretudo após o golpe/impeachment da presidenta Dilma, em 2016. (BACCHIEGGA; FREITAS; VASCONCELLOS, 2022). A conjuntura se intensifica com a crise socioeconômica, sanitária e política causada pela pandemia do coronavírus. Com o governo Bolsonaro assumindo uma

postura negacionista quanto à gravidade da pandemia, os problemas permearam também para a economia brasileira, que atingiu o recorde de desemprego da última década. Como efeito, o país aumentou, significativamente, o número de pessoas em condição de pobreza e extrema pobreza, o que fez o Brasil voltar para o Mapa da Fome. (SILVA, 2022).

Apontando um recorte de gênero neste âmbito, apresentaremos a transversalidade. Para isso, usamos como referência Marcondes e Farah (2021). De acordo com as autoras, a transversalidade de gênero é compreendida

como um processo específico de estruturação de políticas de igualdade de gênero. Nele, há a incorporação de perspectivas feministas no enquadramento de política pública, tanto na construção de problemas públicos, quanto na definição do curso da ação pública, materializando-se no desenvolvimento de condições institucionais para a transversalidade, que favorecem a aderência dessas políticas às agendas políticas feministas. (MARCONDES; FARAH, 2021 p.2).

Para mais, as políticas públicas transversais são uma “crescente reivindicação por parte dos movimentos feministas e de mulheres em prol da incorporação da problemática de gênero na ação estatal.” (MARCONDES, DINIZ E FARAH, 2018 p.38), uma vez que a iniciativa direciona as ações estatais para a garantia da qualidade de vida das mulheres e para a mitigação das desigualdades de gênero.

2.2. Bolsa família e a perspectiva da titularidade feminina

O Programa Bolsa-Família foi criado pela Lei nº 10.836 de janeiro de 2004 e, unificou, durante o governo Lula, quatro programas anteriores, são eles: Programa Bolsa Escola, Auxílio-Gás, Bolsa-Alimentação e Cartão Alimentação do Fome Zero. A criação do programa visa “melhorar a gestão e aumentar a efetividade do gasto social através da otimização e racionalização, ganhos de escala e facilidade da interlocução do Governo Federal com estados e municípios” (BRASIL, 2006).

Após a Constituição de 1988, que evidenciou a importância de ações de combate ao aumento das vulnerabilidades vividas por parcela substancial da população, iniciou-se políticas de proteção social que advém antes mesmo do Programa Bolsa Família (PBF). O Bolsa Família é um programa que busca garantir a transferência de renda com condicionalidades, ações e programas complementares e concomitantemente um rol de direitos básicos de famílias (BRASIL, 2013). O programa está vinculado ao Cadastro Único, uma vez que, através da base de dados disponibilizada pelos usuários que possuem o

cadastro, é possível identificar quem está em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, conseqüentemente, poderá usufruir do programa para garantir os direitos fundamentais. Inicialmente, o programa busca assegurar por meio da sustentação do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, que garante a dignidade humana, sendo um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. De mais a mais, todo Estado na modernidade tem a obrigação do bem-estar social para minimizar as disparidades sociais. (CASTEL, 1998).

É fácil perceber que existe uma correlação entre o programa e a responsabilização vinculadas ao sistema patriarcal. (ASSUNÇÃO, 2012). Isso porque, o programa definiu a mulher como titular preferencial, devido ao ideal patriarcal predominante e a execução do programa se desenvolve diante de condicionalidades em uma rede de obrigações. Como também, há uma falha na eficácia da proteção social, porque várias famílias não conseguem cumprir as condicionalidades em prol do benefício, a exemplo disso, a obrigatoriedade da frequência escolar, que muitas vezes é impossibilitada pela supressão de direitos básicos.

Nesse sentido, há de ser feita uma digressão histórica acerca da realidade das mulheres nas últimas décadas, a qual é marcada por alguns tipos de vulnerabilidades, como: dificilmente são colocadas em cargos de alto valor em comparação aos homens devido às atribuições sociais de cuidadoras do lar. Assim, conforme exposto, as mulheres ainda ocupam posições mais baixas e de pouca remuneração no trabalho, evidenciando a disparidade salarial e a segregação ocupacional. Pode observar-se que, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018, a participação das mulheres na força de trabalho correspondia a 45,3%. Em relação aos salários, elas recebiam cerca de 79,5% do valor pago aos homens. Sendo assim, um grande colaborador para o caráter desigual da divisão sexual de trabalho e responsabilidade social, exemplificado no fato social da titularidade das mulheres no bolsa família. Assim, conclui-se que a escolha da titularidade feminina advém de papéis sociais normativos (mulher como cuidadora do lar, homem como provedor financeiro).

2.3 Desigualdade socioeconômica: como sobrecarrega as mulheres?

Na sociedade capitalista, como supracitado, a pauperização da classe trabalhadora é uma realidade concreta. Yazbek (2012) apresenta a pobreza como uma categoria estrutural, complexa, de natureza multidimensional, relativa e que não pode ser considerada como mera insuficiência de renda, mas sendo entendida através da relação entre capital e trabalho.

É importante salientar também que Milton Santos (1999) define três formas de pobreza, e paralelamente, três formas de dívida social: a pobreza incluída, a marginalidade e a pobreza estrutural. A pobreza era vista sobretudo como um acidente natural ou social, quando os processos de racionalização, que vão crescendo ao longo deste meio século, não estavam no comando da vida econômica, social, cultural e política da conjuntura nacional.

Depois, chega-se a outra pobreza, reconhecida e estudada como um grande problema da civilização, a chamada marginalidade, produzida pelo processo econômico da divisão do trabalho. Admitia-se que essa pobreza poderia ser corrigida, e a correção era buscada pelas mãos dos governos, e então, o Estado é forçado a encontrar soluções e enfrentar essa problemática. E ao falar do terceiro tipo de pobreza, que é paralelo a um terceiro tipo de dívida social, tem-se a pobreza estrutural. Tal pobreza não ocorre em um local específico, nem mesmo apenas nacionalmente; ela se torna globalizada, encontrada em toda parte do mundo. Milton afirma que há uma disseminação planetária da pobreza e uma produção globalizada da pobreza. Torna-se atrativo, e assim, se conhecem as regras de sua produção, assim como os ganhos para o neoliberalismo como motor de uma dívida social. Dessa forma, estrutura-se uma pobreza quase sem solução, trazida não apenas pela expansão do desemprego como também pela redução do valor do trabalho.

Ao se compreender esse ciclo da pobreza, percebe-se que grupos específicos são mais afetados por essa sistematização, como as mulheres. Segundo dados divulgados pelo IBGE (2017), a pobreza - medida pela linha dos US\$ 5,5 por dia - mostra forte presença entre mulheres sem cônjuge, com filhos de até 14 anos (55,6%). O quadro se acentua nesse tipo de arranjo formado por mulheres pretas ou pardas (64%). Ademais, os dados obtidos com o Sistema Ibope expõem que em São Paulo/SP as chances de ser mãe solo na periferia corresponde a até 3,5 vezes mais do que em outras áreas do estado (Manso, Toledo e Burgarelli, 2019; *apud* GALVÃO, 2020, p.15).

Apesar da tentativa de se encobrir a alastrante diferença de salários em relação ao gênero, raça, idade ou estado civil, fato é que, as pesquisas ilustram que as mulheres ganham menos que os homens em todas as áreas e cargos, sendo certo que a discrepância entre os salários pode alcançar o patamar de até 53%, somado ao fato de que as mulheres ainda são minoria nos cargos de gestão (CAVALLINI, 2019). É imprescindível analisar a questão da própria subsistência, da inserção no mercado de trabalho e da igualdade de oportunidades sob a esfera do gênero. Mesmo na busca por inserção no mercado de trabalho, as mulheres com filhos(as) são prejudicadas apenas pelo fato de serem mães. Baseando-se no estudo realizado pela *American Journal of Sociology*, percebe-se que em uma oportunidade de contratação em que as candidatas sejam iguais em todos os aspectos, havendo uma sutil

indicação de que uma delas é mãe, a probabilidade de a mãe ser escolhida é reduzida em 37%. (GALVÃO, 2020).

Nesse aspecto, foram levantados dados estatísticos, no estudo citado acima, em que comprovam a disparidade de gênero em relação: 1) a sobrecarga feminina em relação ao trabalho de cuidado com os(as) filhos(as), tendo em vista a superior quantidade de horas semanais que as mulheres destinam a esse ofício invisível - posto ser historicamente desempenhado por mulheres e não ser remunerado; 2) a naturalização do abandono paterno, assim como a ausência de participação no cuidado dos(as) filho(as); 3) a desigualdade de salários e oportunidades de inserção e ascensão da mulher no mercado de trabalho e, com isso, a discriminação em razão do gênero; 4) a falta de uma prática eficiente das leis garantidoras de igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres; 5) a discriminação da mulher no mercado de trabalho apenas por ser mãe, posto que as chances da mulher sair do trabalho após e durante a maternidade, sendo por demissão, ou por opção própria - diante da dificuldade de permanência, já que não são garantidos recursos para tal - são altas e, ainda, caso haja uma seleção por uma oportunidade de emprego, a possibilidade de contratação de uma mulher diminui de forma expressiva caso esta seja mãe, como foi citado anteriormente.

Consoante Angela Davis (2016) que “como as tarefas domésticas não geram lucro, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista”. Para tanto, observa-se que o trabalho do cuidado é atribuído, especificamente, às mulheres, seja em relação às tarefas domésticas, a criação dos filhos ou o cuidado para com os idosos. Apesar de integrar, substancialmente, a carga de trabalho semanal das mulheres, não é compreendido como trabalho propriamente dito, por não ser dotado de valor na relação capital-trabalho e não gerar lucros para o capital. De maneira a sustentar essa realidade, sabe-se que esse trabalho foi historicamente desenvolvido pelas mulheres no seio de uma sociedade patriarcal capitalista racista (ÁVILA; FERREIRA, 2014; MARCONDES, 2020). Dessa forma, fica nítido que “há, sem dúvida, uma economia doméstica, ou domesticamente organizada, que sustenta a ordem patriarcal” (SAFFIOTI, 2009).

2.4. Programa Bolsa Família: o paradoxo

O debate que circunscreve o Programa Bolsa Família atrela-se à repetição histórica do preconceito e da sistêmica perpetuação dos estereótipos. Através de uma visão capitalista conservadora e do mito da meritocracia, os beneficiários do PBF são apontados como agentes

dependentes deste sistema, sem anseios para progredir de forma econômica, assim como consumidores efetivos de bens materiais, e logo, não geram grandes lucros para o capital. São resumidos também a meros usurpadores do benefício, que utilizam o valor simbólico para garantir itens supérfluos, como bebidas alcoólicas. Além de gerar filhos de forma proposital para garantir a durabilidade do programa em sua família. Essas acusações enviesadas provêm, na maioria dos casos, de pessoas que não dispõem de informações sobre o programa, como que o valor do benefício não substitui o valor de um salário-mínimo regular, assim como os pré-requisitos para o recebimento.

Tais argumentações são utilizadas para deslegitimar a violência e violação de direitos sociais básicos, que deveriam ser garantidos pelo Estado, considerando o debate de Marx e Gramsci, supracitados, que apresentam o Estado como agente aliado ao capital. O estigma que lhe é atribuído se baseia na premissa neoliberal de individualização de problemáticas sistemáticas e coletivas, mas tal premissa não considera o fato de que grande parcela da população que pertence à elite ou às classes mais ricas, já nasceu nessas condições de privilégio e, portanto, não são responsáveis por sua situação de bem-estar. (SILVA, 2015).

Em uma perspectiva feminista, entende-se que o Programa Bolsa Família corrobora para a reprodução de um papel socialmente imposto para a mulher, o que mostra-se como uma produção e reprodução ideológica para a manutenção da dominação social do capitalismo. Evidencia-se, assim, uma relação de poder. Tal reprodução se efetua por vias materiais e simbólicas. A conjuntura material dessas mulheres revela a sua condição de classe e, conseqüentemente, uma linguagem presente na cultura. E, dessa forma, a linguagem se coloca como uma forma simbólica de representação, na qual embasa a construção de valores e de crenças presentes na vida social e que sustentam milenares relações de dominação. (SANTOS, 2020).

Entretanto, entende-se a imprescindível necessidade de se existir o benefício, o qual é, por muitas vezes, a única fonte de renda da família brasileira. Por ser um benefício dado, majoritariamente, de forma direta às mulheres beneficiárias, propicia uma reparação histórica à desigualdade de gênero intrínseca na divisão sexual do trabalho. Posto que o recurso financeiro distribuído mensalmente, permite que a beneficiária transite no papel de provedora. Assim, essa escolha do Estado contribui, previamente, para a autonomia feminina. (MOURA, 2015). Isso possibilita, ainda, a consciência de ser agente ativo na transformação de sua própria condição social, pois mesmo na posição de assistencialismo, permite-se que o ciclo da pobreza, apresentado anteriormente através do pensamento de Santos (1999), tenha a possibilidade de ser rompido.

Frente a isso, é necessário também debater sobre o ciclo de violência contra a mulher. Em diversos relacionamentos, há dificuldade de rompimento dos relacionamentos abusivos devido à situação financeira. Como discutido acima, um número significativo de mulheres que são mães, abdicam do trabalho remunerado para manter-se no domicílio privado e cuidar da família e do lar. (MYRRHA, 2020; CARRILHO, 2020). Pela falta de renda e com filhos, não conseguem libertar-se dos relacionamentos abusivos, no qual perpassa a violência física, psicológica, moral, virtual, sexual e patrimonial. (BRASIL, 2006). Dessa forma, nota-se a necessidade de que gradualmente a mulher, quase sempre a titular do benefício, tenha subsídios para conseguir se desprender dos laços que a prendem excessivamente aos cuidados da família e a impedem de ter autonomia financeira.

Federici (2019) no seu livro "O Ponto Zero da Revolução" problematiza essa questão do lugar do trabalho doméstico e reprodução como um espaço de dominação pela via do capital. A autora entende que o capital se apropriou do trabalho doméstico quando a mulher compreende que, na sua expressão do feminino, a atividade doméstica está internalizada, e assim, naturalizada. Essa naturalização perpassa, também, à esfera afetiva, pois como Federici (2019) mostra, em nome do amor e do casamento, a mulher passa por qualquer situação, ao ser colocada em um local de subserviência para realizar todas as demandas individuais do homem, e, ainda, trabalha a serviço do capital na manutenção e realização das tarefas domésticas.

A autora problematiza essas relações do capital com o trabalho doméstico. Segundo ela, deveria existir uma remuneração para o trabalho doméstico, para que as mulheres pudessem de fato exercer a autonomia de escolha e poder negar esse trabalho. Traz-se também uma provocação acerca do pagamento da remuneração, de que quem deveria pagar tal salário deveria ser o Estado e não o cônjuge (FEDERICI, 2019), uma vez que o aparelho estatal é burguês e o capitalismo oprime as mulheres. Somado a isso, as mulheres que mais sofrem com o acúmulo e sobrecarga de tarefas são as pobres que, significativamente, são mulheres negras, em que se tem essas mulheres como cerca de 90% das mães solo no país, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas em 2023. Além disso, famílias chefiadas por mulheres negras encontram-se, muitas, em um preocupante patamar de precariedade, onde 63% dessas famílias encontram-se abaixo da linha da pobreza. Em 2018, esse valor equivalia a aproximadamente 145 reais mensais, por pessoa. (SILVA, 2020)

De forma a continuar o debate, Carlotto e Mariano (2013), na pesquisa dos aspectos diferenciais da inserção das mulheres negras no Programa Bolsa Família, expõem que uma das dificuldades foi a articulação dos quesitos raça/etnia, classe e gênero, os quais mostraram-se desagregados. A comparação de mulheres negras e não negras no estudo

mostrou a predominância de mulheres negras no PBF, evidenciando uma significativa desigualdade como marcador social. Junto a isso, as entrevistadas referiram maior responsabilidade nas tarefas intrafamiliares atreladas às condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Outrossim, o estudo também evidencia que as mulheres negras sofrem uma maior influência das normativas do Programa, corroborando para a manutenção dos tradicionais papéis de gênero. Machado e Paiva (2020) compreendem que o Programa Bolsa Família reafirma papéis de gênero conservadores, o que obstaculiza uma possível reflexão crítica acerca da feminização da pobreza naquilo que seria uma parceria entre Estado e as beneficiárias. Os autores apontam para um viés paradoxal existente nas políticas de transferência de renda, em que há o reforço da naturalização dos papéis femininos de gênero na instância reprodutiva e doméstica. Apesar disso, as produções científicas acerca do tema não se mostram tão aprofundadas sobre a temática (MACHADO; PAIVA, 2020; MARIANO; CARLOTO, 2009; FILHO, 2014) e, para os autores, para a efetivação de tais políticas de maneira equânime, cabe o debate das mulheres na criação das políticas públicas, o que deve se estabelecer diretamente na relação de trabalho e na responsabilização doméstica das mulheres pelos seus lares. (SANTOS, 2022).

3 PERCURSOS METODOLÓGICOS

A referida pesquisa foi planejada a partir de um debate instruído entre as autoras, que integram um projeto de difusão de conhecimento sobre desigualdade de gênero. A fim de uma reflexão intensa sobre a temática e o encontro de um denominador comum, partilhamos autoras/es de referência na temática e informações encontradas em *websites*. Além disso, o Nordeste possui a maior porcentagem de mulheres beneficiárias (BRASIL, 2023), o que nos atinge de forma particular, uma vez que, apesar de desenvolvida a nível nacional, a pesquisa foi desenvolvida nesta região. Pretendemos, posteriormente, realizar uma análise a nível regional, considerando as desigualdades socioeconômicas da região apresentadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Neste trabalho, utilizamos uma análise qualitativa, descritiva e exploratória, com base em documentos e revisão bibliográfica, da inserção e objetivos sobrepostos pelo Programa Bolsa Família e a sua influência sobre a vida das mulheres (SAMPIERI, COLLADO e LUCIO, 2006). Posto que o programa possui uma abrangência nacional e afeta de forma particular e plural a vida de milhares de beneficiárias. Desse modo, buscou-se a sistematização da complexidade da questão envolta da incógnita.

Para mais, buscou-se analisar a realidade concreta sob o olhar da perspectiva feminista, mas através de um direcionamento teórico de embasamento no panorama apresentado sobre o cotidiano das titulares.

4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, debateu-se o paradoxo da materialização do Programa Bolsa Família (PBF) ao transitar entre a autonomia e a subjugação das mulheres beneficiárias. Para tanto, foi estruturado um arcabouço teórico, dados de relevância socioeconômica, articulações entre diferentes conceitos, assim como o entendimento da transversalidade de gênero, caracterizada pilar essencial da discussão.

Esse paradoxo apresentado circunscreve o artigo, e mostra-se inerente ao PBF, tendo em vista que seu objetivo inicial como política de proteção social é que seja um caminho para a autonomia financeira de famílias com baixa remuneração. Porém entende-se também suas limitações ao corroborar e “alimentar” o sistema patriarcal como mecanismo de controle, que cerceia o corpo e a liberdade.

Mesmo que exista um rol de questões entre a política pública e o recorte de gênero, de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) no livro “Programa bolsa família: uma década de inclusão e cidadania”, 93% dos titulares do cartão do programa são mulheres e 68% negras. Considerando as relações sociais de gênero, raça e classe, podemos analisar uma intensificação na violência material e simbólica no cotidiano das mulheres negras empobrecidas. (TEIXEIRA, 2021). Ademais, nota-se uma configuração diferente entre mulheres pobres e ricas, brancas e negras, na qual evidencia relações assimétricas de qualidade de vida.

Tendo esse cenário como o atual, é inadiável que haja uma remuneração para o trabalho doméstico, para que as mulheres possam exercer a autonomia de escolha (em estarem ou não como responsáveis pelo espaço doméstico). O pagamento dessa remuneração seria feito e regularizado pelo Estado (FEDERICI, 2019), na instância do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, aliado ao Ministério das Mulheres, de forma a garantir a distribuição monetária a curto, médio e longo prazo. Somado a isso, é basilar a existência de investimentos em políticas complementares que garanta a inclusão das mulheres no mercado de trabalho, fato que facilitaria a obtenção de autonomia financeira e, assim, o acesso regular e permanente a recursos necessários, como uma alimentação de qualidade.

Por fim, é notório que mudanças nas relações de gênero são conquistas de longo prazo e abrangem dimensões diversas. Necessita-se de um processo de integração de

perspectivas feministas no enquadramento das políticas públicas. Além de um fortalecimento no debate e na inserção da transversalidade de gênero. (MARCONDES; FARAH, 2021).

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. Aparelhos Ideológicos de Estado: **Nota sobre os aparelhos ideológicos de estado**. 3 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ASSUNÇÃO, V. K., et al. Comer mais e melhor: os impactos do Programa Bolsa Família na alimentação de famílias de pescadoras artesanais de pernambuco. Amazônica - **Revista de Antropologia**, Vol. 4, No 2 (2012).

ÁVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho produtivo e reprodutivo no cotidiano das mulheres brasileiras. In: ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica (org.). **Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres**. Recife: Sos Corpo - Instituto Feminista para a Democracia; Instituto Patrícia Galvão, 2014. p. 1-105.

BACCHIEGGA, F.; FREITAS, L. F. S.; VASCONCELLOS, M. P. Políticas públicas, enfrentamento da covid-19 e invisibilidade social. **Revista de Direito da Cidade**, [S.L.], v. 14, n. 1, p. 248-276, 26 jan. 2022. Universidade de Estado do Rio de Janeiro.

BRASIL. **Decreto nº 5.209/2004**. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 6.135/2007**. Dispõe sobre o cadastro único para programas sociais do governo federal e dá outras providências.

BRASIL. **Infográfico 2 - Distribuição dos recursos do Bolsa Família no país**. Secretaria de Comunicação Social, 2023. Disponível em: [Secretaria de Comunicação Social \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

BRASIL. **Lei nº 10.836/2004**. Cria o programa bolsa família, altera a lei n.º 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família e Cadastro Único**. Rio Branco, 2014.

CAMPELLO, T.; CÔRTEZ, M. Programa Bolsa Família: **uma década de inclusão e cidadania**. Direito da UFPR. Curitiba, 2014.

CARRILHO, A. **Feminização**. Glossário das Desigualdades. Observatório das Desigualdades. 2020. Disponível em: [Feminização \(ufrn.br\)](http://www.ufrn.br)

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social: **uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CAVALLINI, M. Mulheres ganham menos que os homens em todos os cargos e áreas, diz pesquisa. **Portal G1**. São Paulo, 07 mar de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa.ghtml>

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.

DYE, T. **Understanding Public Policy**. NJ: Englewood Cliffs, Prentice-Hall. 1972.

FEDERICI, S. O ponto zero da revolução: **trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Editora Elefante, 2019.

FILHO, A. E. Sobre ideologias e programas de transferência de renda no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, v. 28, n. 02, p. 257-266, 2016.

FILHO, C. B. **História da saúde pública no Brasil**. São Paulo - 4ªED. 2000.

FILHO, J. S. C. ESTADO MÍNIMO X ESTADO MÁXIMO: O DILEMA. **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado (REFE)**, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº12, 2008. <<http://www.direitodoestado.com.br/rere.asp>>

Fundação Getúlio Vargas (FGV). **Mães solo no mercado de trabalho crescem 1,7 milhão em dez anos**. 2023.

GALVÃO, Lize B. Mãe solteira não, mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade**, v. 1 n. 1 (2020).

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Diferença do rendimento do trabalho de mulheres e homens nos grupos ocupacionais de 2018**. IBGE, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais de 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

KATO, J. M; PONCHIROLLI, O. O desemprego no Brasil e os seus desafios éticos. **Revista da Fae**, Curitiba, v. 5, n. 3, p. 87-97, set. 2002.

KERGOAT, D. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: Dicionário Crítico Feminista. Org. HELENA HIRATA; FRANÇOISE LABORIE; HÉLÈNE LE DOARÉ; DANIELÉ SENOTIER. Editora unesp. São Paulo, 2009. 67p.

LIMA, N. D. F. Preto é o lugar onde eu moro: o racismo patriarcal brasileiro. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 25, n. 2, p. 242-251, ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/rk/a/5XsysYwfhv4DTx7NqjpKNPh/?lang=pt>

MACHADO, C. B.; PAIVA, F. S. As mulheres na política de transferência de renda: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Psicologia Política**, v. 20, n. 48, p. 295-310, 2020.

MARCONDES, M. M. **Desigualdade de Gênero**. Glossário das Desigualdades. Observatório das Desigualdades. 2020. Disponível em: [Desigualdade de gênero \(ufm.br\)](https://www.observatoriodasdesigualdades.org.br/pt-br/desigualdade-de-genero)

MARCONDES, M. M.; DINIZ, A. P. R.; FARAH, M. F. S. Transversalidade de gênero: uma análise sobre os significados mobilizados na estruturação da política para mulheres no Brasil. **Rev. Serv. Público**, Brasília, v. 2, n. 69, p. 35-61, jun. 2018.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S. Transversalidade de gênero em política pública. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-15, abr. 2021.

MARIANO, S. A.; CARLOTO, C. M. Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família. **Sociedade e Estado**, v. 28, p. 393-417, 2013.

MARIANO, S. A.; CARLOTO, C. M. Gênero e combate à pobreza: Programa Bolsa Família. **Revista Estudos Feministas**, v. 17, p. 901-908, 2009.

MYRRHA, L. J. **Divisão sexual do trabalho**. Glossário das Desigualdades. Observatório das Desigualdades. 2020. Disponível em: [Divisão sexual do trabalho \(ufrn.br\)](https://www.ufrn.br/divisao-sexual-do-trabalho)

NEVES, A. V. Apontamentos sobre Gramsci e sua influência ao Serviço Social no século 21. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 20, n. 1, p. 31-36, abr. 2017. FapUNIFESP (SciELO).

PEREIRA, A. C. N.; AMORIM, E. B.; AMARAL, S. F. Femicídio: o crescimento da violência contra a mulher no Brasil. Vol 8, nº 1, **Brazilian Journal of Development**, 2022.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero patriarcado violência**. / Heleieth Iara Bongiovani Saffioti.-- 2.ed.—São Paulo : Expressão Popular:Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

SAFFIOTI, H. I. B. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. **Série Estudos e Ensaio**, Flacso - Brasil, p. 1-44, jun. 2009.

SAMPIERI, R. H., COLLADO, C. H., & LUCIO, P. B. (2006). **Metodologia de pesquisa** (3rd ed.). São Paulo: McGraw-Hill.

SANTOS, M. **As formas da pobreza e da dívida social**. Momento Nacional. Brasília, 1999.

SANTOS, V. C. B. **Mulheres beneficiárias do programa bolsa família: consciência política e a questão de gênero e da pobreza**. 2022. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

SARACENO, C. Sociologia da família. Lisboa: **Editorial Estampa Ltda**, 1997.

SILVA, A. L.; PIRES, A. O Programa Bolsa Família: percepções de mães beneficiárias sobre Educação e a possível construção de uma Vida Nova para seus filhos. **Comunicações**, v. 22, n. 1, p. 7-25, 2015.

SILVA, C. **Raízes das desigualdades**. Recife: Edições SOS Corpo, 2005.

SILVA, M. O. S. Contemporaneidade dos Programas de Transferência Monetária no Brasil: proteger ou mitigar a pobreza?. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 145, p. 53-71, dez. 2022. FapUNIFESP (SciELO).

SILVA, V. R. **Um retrato das mães solo na pandemia**. *Site Gênero e número*, 18 jun. 2020. Disponível em: <http://www.generonumero.media/retrato-das-maes-solo-na-pandemia/>

TEIXEIRA, J. C. **Trabalho Doméstico**. São Paulo: Jandaíra, 2021. 248 p. - (Feminismos Plurais/coordenação de Djamila Ribeiro).

YAZBEK, M. C. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.110, p. 288-322, jun. 2012.